



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia à  
CLJR e COFTC  
14/12/2020

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 85/2020

Emenda ao Projeto de Lei nº 85/2020 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, subvenções sociais, auxílios financeiros e transferências as entidades que específica e dá outras providências”.

Dotação acrescentada como subvenção social para atividades da Associação Ubaense de Paraplégicos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados por meio da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei 74/2020, “*que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de ubá para o exercício de 2021 (LOA 2021)*”, na pasta do Gabinete do Prefeito de recursos anulados parcialmente da ficha nº 2424 da Secretaria de Ambiente e Mobilidade Urbana:

0201 – Gabinete do Prefeito

020101 – Gabinete do Prefeito

0.198 – Subvenção Social a Associação Ubaense de Paraplégicos

Valor a ser acrescentado: R\$ 60.000,00

Ubá/MG, 14 de dezembro de 2020.

  
VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS



# **Câmara Municipal de Ubá**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **JUSTIFICAÇÃO**

Com o objetivo de efetivar a transposição de recursos à Associação de Paraplégicos do Município de Ubá iniciada por meio da Emenda 4 ao Projeto de Lei nº 74/2020, venho apresentar esta proposição para que a entidade receba os recursos destinados na Lei de subvenção do ano de 2021.

Neste sentido, conto com o apoio dos demais pares para sua devida aprovação.